

**PORTARIA Nº 228/ 2017**

**Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **ANTONIO ALVES DE FREITAS**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 1627, completou 60 anos em 26/01/2011 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade em 14/06/2017;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 12.810 (doze mil e oitocentos e dez) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 216/2017;

**RESOLVE:**

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003, c.c. artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **ANTONIO ALVES DE FREITAS**, titular do cargo público de provimento efetivo de Vigia.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Valinhos, 31 de julho de 2017.

**THIAGO AUGUSTO CAPPELLO**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**WILSON VANDERLEI VENTURA**  
PRESIDENTE